



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

**RESOLUÇÃO N.º 002 DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a indenização por uso de veículo particular por servidores e/ou vereadores do Poder Legislativo do Município de Sobradinho.

Art. 1º Fica autorizada a celebração de acordos específicos com servidores e vereadores do Poder Legislativo do Município de Sobradinho para utilização de veículo particular em deslocamentos indispensáveis ao exercício de atividades inerentes ao cargo público, bem como nos deslocamentos quando em representação do Poder Legislativo, devidamente autorizados pelo Presidente.

Art. 2º A utilização de veículo particular, nos termos desta Resolução, somente será permitida pelo Presidente, após a verificação de que os serviços a serem executados exigem a utilização de veículo para sua realização.

Art. 3º A celebração dos acordos para uso de veículos previstos no Art. 1º, se dará mediante solicitação do interessado, que deverá:

I - formular requerimento, de acordo com o modelo e condições constantes no Anexo I, contendo os seguintes dados:

- a) nome, CPF, RG e endereço completo;
- b) números da placa do veículo que propõe usar na execução de suas atividades;

II - fazer prova da propriedade ou da posse direta;

Art. 4º O servidor e/ou vereador, deverá declarar que correrão sob sua inteira responsabilidade todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, sejam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens, lubrificação, combustível e etc.

Art. 5º A utilização do veículo será indenizada pela distância percorrida e atenderá ao seguinte critério:

I – R\$ 0,80 (oitenta centavos), por quilômetro rodado.

§ 1º Para efeitos desta Resolução será considerada como distância percorrida, o trajeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

total (ida e retorno), tendo como base o Mapa Rodoviário de 2014, desenvolvido pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º O pagamento da indenização prevista no inciso I, do caput deste artigo, será efetuado mediante requisição autorizada pelo Presidente, devendo o formulário próprio conter os seguintes dados, conforme anexo II desta Resolução:

- I - indicação do veículo particular a ser utilizado;
- II - nome, cargo ou função do proprietário do veículo, matrícula, CPF;
- III - especificação dos serviços a executar;
- IV - montante do ressarcimento a ser pago;
- V - placa, modelo e marca do veículo;
- VI – Nome do motorista e número da CNH.

§ 3º O valor da indenização será atualizado anualmente, em março, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, tendo como base o período dos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 6º As prestações de contas das indenizações solicitadas serão apresentadas até cinco dias úteis após o encerramento do evento que gerou a autorização, da mesma forma da prestação de contas das diárias.

§ 1º Não serão autorizadas novas indenizações a servidores e vereadores, cujas prestações de contas estiverem pendentes.

Art. 7º O servidor e o vereador não terão direito a indenização prevista no artigo 5º desta Resolução pela utilização do próprio veículo para o seu transporte, ainda que em objeto de serviço, nos casos a seguir enumerados:

- I - viagens para fora do Estado;
- II - viagens e/ou deslocamentos fora do itinerário, salvo a hipótese da necessidade de utilizar o veículo para execução de tarefas especiais determinadas por seus superiores, com autorização expressa nesse sentido.

Art. 8º O veículo que tenha sido objeto de acordo, nos termos desta Resolução, deverá ser dirigido pelo próprio servidor, vereador ou quem este indicar, desde que devidamente habilitado.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

Art. 10 As situações não previstas nesta Resolução e eventuais dúvidas serão examinadas e/ou dirimidas pela Mesa Diretora, que emitirá parecer sobre o caso, e decidirá acerca da matéria.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobradinho, em 16 de junho de 2015.

Valmor Antônio Gonçalves  
Presidente

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR**

**DADOS DO REQUISITANTE**

Nome: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa: \_\_\_\_\_ Marca/Modelo: \_\_\_\_\_

Ano: modelo/fabricação: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

Combustível (tipo): \_\_\_\_\_

Situação do veículo: Próprio: \_\_\_\_\_ Posse: \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES**

- I - Serei indenizado, até o limite estabelecido nesta Resolução de Mesa;
- II - Utilizarei o veículo no exercício das tarefas e atividades, em razão do cargo ou função que exerço;
- III - Cumprirei integralmente as disposições contidas na Resolução que trata da indenização de uso particular do veículo;
- IV - Responsabilizar-me-ei por todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, que incluam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, combustível, lavagens e outras situações afins;
- V - Responsabilizar-me-ei por todas as despesas com impostos, multas e seguros, sendo ainda de minha inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou cobertura de risco contra terceiros, em caso de acidentes provocados com o veículo;
- VI – Anexar cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

**SOLICITAÇÃO**

Senhor Presidente: solicito a V. S.<sup>a</sup> a utilização de veículo particular para execução de minhas atividades externas, conforme estabelecido na Resolução que normatiza a matéria, pela qual receberei indenização ou condições preestabelecidas.

Sobradinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Solicitante

**Autorização do Presidente:**

Sobradinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Presidente

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INDENIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR**

**DADOS DO REQUISITANTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa: \_\_\_\_\_ Marca/Modelo: \_\_\_\_\_

Ano: modelo/fabricação: \_\_\_\_\_ Cor: \_\_\_\_\_

Combustível (tipo): \_\_\_\_\_

Situação do veículo: Próprio: \_\_\_\_\_ Posse: \_\_\_\_\_

**DADOS DO MOTORISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_

**DADOS DO DESLOCAMENTO**

Objetivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Destino: \_\_\_\_\_ Total de Km percorridos: \_\_\_\_\_

Valor total da indenização: R\$ \_\_\_\_\_

**Assinatura solicitante:** \_\_\_\_\_

**Autorização do Presidente:** \_\_\_\_\_